



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20199748

Processo Licitatório nº 115/2019/FME
Pregão Presencial nº 058/2019/SRP

Aos 05 de novembro de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 115/2019/FME, Pregão nº 058/2019/SRP, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SERRA SUL HOTELARIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 19.108.592/0001-98 representada neste ato pelo Sr(a). NOEL TAVARES PIMENTEL, C.P.F. nº 351.025.941-68, R.G. nº 2329537 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARTAMENTO INDIVIDUAL. Apartamento INDIVIDUAL, quarto individual com cama de casal, ar- condicionando, tv frigobar banheiro interno e café da manhã, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	200.00	178,000	35.600,00
00002	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR)-C. DIA Quarto individual com cama de casal, ar- condicionado, tv frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	R	100.00	248,000	24.800,00
00003	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR)C.P DIA Quarto individual com cama de casal, ar- condicionado, tv frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	300.00	248,000	74.400,00
00004	APARTAMENTO DUPLO. Apartamento DUPLO, com duas camas de solteiro, ar- condicionando, tv frigobar banheiro interno e café da manhã, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	150.00	228,000	34.200,00
00005	APARTAMENTO DUPLO (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR) - C.R DIA Quarto com duas camas de solteiro, ar- condicionado, tv frigobar banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	75.00	289,750	21.731,25
00006	APARTAMENTO DUPLO (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR) - C.P DIA Quarto com duas camas de solteiro, ar- condicionado, tv frigobar banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	225.00	289,750	65.193,75
00007	APARTAMENTO TRIPLA. Apartamento TRIPLA, com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar- condicionando, tv frigobar banheiro interno e café da manhã, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	150.00	276,000	41.400,00
00008	APARTAMENTO TRIPLA (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR) - C.R. DIA	DIA	75.00	318,250	23.868,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar- condicionado, tv frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.				
00009	APARTAMENTO TRIPLO (CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR) - C.P. DIA Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar- condicionado, tv frigobar, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	225.00	318,250	71.606,25
		VALOR TOTAL R\$ 392.800,00		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Canaã dos Carajás – PA

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 05 de Novembro de 2019

Assinatura
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

Assinatura
SERRA SUL HOTELARIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 19.108.592/0001-98
CONTRATADO